



EDITAL Nº 643/2024

ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR - TERTIR (PPT)

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 10 de julho de 2024, aprovou a elaboração do Plano de Pormenor da TERTIR (PPT), aprovando os respetivos termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, fixando os respetivos objetivos, que estabelecem o prazo de 36 meses para a sua elaboração, e a qualificação da elaboração do Plano de Pormenor como sujeita a avaliação ambiental estratégica.

Mais deliberou a Câmara Municipal celebrar um contrato para planeamento para a elaboração do PPT, aprovando a respetiva minuta do contrato para planeamento e, nos termos do nº 2, do artigo 88º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecer um período de 15 dias úteis para participação dos interessados sobre os termos de referência do plano, bem como, nos termos do nº 3, do artigo 81º do referido Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, um período de 10 dias úteis para consulta pública da minuta do contrato para planeamento, com início a partir do 5º dia útil após a publicação de aviso na 2ª Série do Diário da República.

Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência e a minuta da proposta de contrato no site do Município de Vila Franca de Xira, www.cm-vfxira.pt, devendo as participações e sugestões ser enviadas para pptertir@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu,

, Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 15 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,